PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 378 / 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R$ 10.000,00** (deis mil reais), para atender às despesas com recursos recebidos do **GOVERNO ESTADUAL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** na seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo
041	Fundo Municipal de Saúde - Administração
10	Saúde
301	Atenção Básica
011	Saúde Administração
2.010	Manutenção do Fundo Mun. Saúde - Administração
10.301.011.2.010	Manutenção do Fundo Mun. Saúde - Administração
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
507-6	R$ 10.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo
071	Casa da Agricultura
20	Agricultura
605	Abastecimento
038	Casa da Agricultura
2.037	Manutenção Casa da Agricultura
20.605.038.2.037	Manutenção Casa da Agricultura
01	TESOURO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175-3	R$ 10.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da excesso de arrecadação a verificar-se em tendência do exercício.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 19 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário